



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

Controladoria Geral do Município

Memorando n.º 8/2023 - CGM

Olímpia (SP), 26 de julho de 2023.

Ao Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

Assunto: TC 4268/989/22 – Contas Anuais de 2022.

Cumprimentando-o respeitosamente, formulamos o presente para encaminhar cópia de Relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do exercício de 2022 da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, com as seguintes ocorrências referentes à sua Pasta apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as quais solicitamos que sejam adotadas as medidas corretivas e nos sejam encaminhados os documentos e informações pertinentes até o dia **17/08/2023**, visto que apresentaremos nossas justificativas no mencionado processo junto ao TCE/SP:

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

- O Município não atualizou o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, inobservando o art. 18 da Lei 12.305/2010.

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

- Falta de fidedignidade na prestação de informações para apuração do IEG-M-2022;

- Não houve treinamento específico ao Meio Ambiente em 2022;

- O Município não possui cronograma de manutenção preventiva ou de substituição de frota municipal;

- Não realiza o monitoramento e avaliação das ações e metas de resíduos sólidos;

- Não realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos;



Rua Durval Brito, 67 | Jd. Glória | Olímpia/SP | CEP 15404-016
Tel. 55 17 3279.9134 | www.olimpia.sp.gov.br





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

Controladoria Geral do Município

- Não definiu a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;
- Os Programas não possuem um objetivo mensurável e suas ações não são acompanhadas de metas objetivas, sendo expressas em percentuais, mas sem informação do quantitativo sobre o qual devem ser aplicados;
- Metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não atingidas;
- Área de Transbordo e Triagem dos Resíduos da Construção Civil funcionando sem licença de operação da CETESB, servindo de aterro de resíduos da construção civil, sem o devido reaproveitamento, juntamente com equipamentos eletrônicos, volumosos, podas de arvores e resquícios de queima de resíduos;
- Pontos de descarte irregular de lixo.

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países membros da Organização das Nações Unidas-ONU, estabelecidas por meio Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (**Arquivo 74 deste Evento**):

11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.

12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.

Respeitosamente.

CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA

Controlador Geral do Município



Rua Durval Brito, 67 | Jd. Glória | Olímpia/SP | CEP 15404-016
Tel. 55 17 3279.9134 | www.olimpia.sp.gov.br

